



CORPO DE BOMBEIROS RJ DIRETORIA DE DIVERSÕES PÚBLICAS

Segurança em Parques de Diversão:

“Papel da Defesa Civil Estadual”

Palestrante: Major BM Leonardo TUPAN

FILME ILUSTRATIVO





INTRODUÇÃO

Índice:

- Histórico da Diretoria de Diversões Públicas;
- Documentações Emitidas;
- Estatísticas da DDP;
- Legislação Pertinente;
- Fiscalização e Perícias;
- Conclusão.





HISTÓRICO DA DIRETORIA DE DIVERSÕES PÚBLICAS

RUA DO SENADO 122, CENTRO – RIO DE JANEIRO – RJ

- Decreto N° 16.695 de 12/07/1991 (transfere para o CBMERJ a fiscalização das casas de diversões instaladas no Estado do RJ);
- Resolução N° 111 de 09/02/1933 (cria da Divisão de Diversões Públicas);
- Resolução N° 278 de 21/12/2004 (cria a Diretoria de Diversões Públicas);
- Decreto-Lei N° 897 de 21/09/1976 (cria o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico);





DOCUMENTAÇÕES EMITIDAS PELA DDP

- Autorizações para Eventos;

Obs.: Eventos até 1000 pessoas – Quartel da Área do Evento
Acima de 1000 pessoas – Diretoria de Diversões Públicas

- Certificados de Registro (Casas de Reunião de Público);

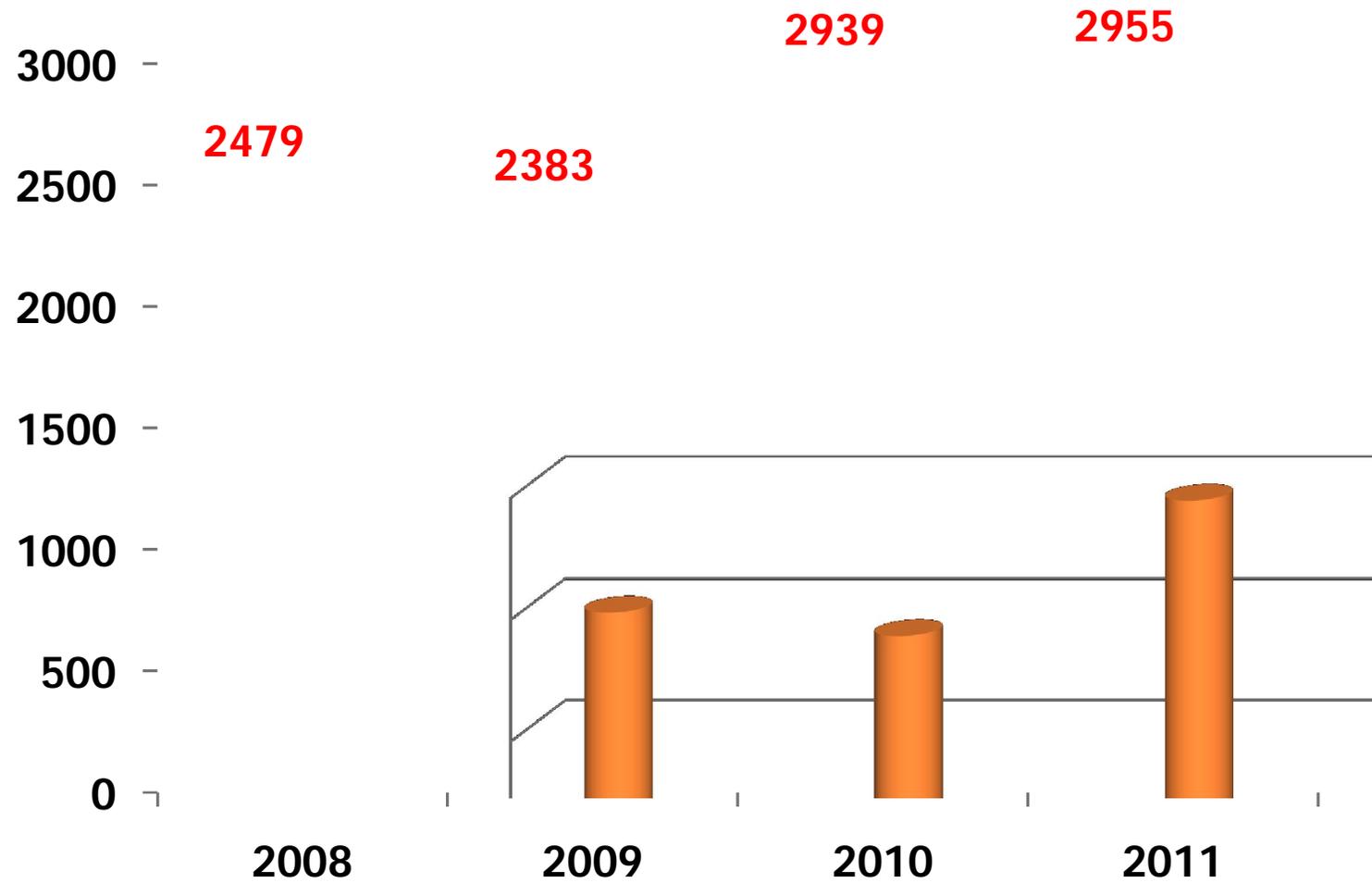
- Certificado de Despacho de Deferimento (Parques de Diversões e Carros Alegóricos);

- Assentimento Prévio.





PROCESSOS ANALISADOS PELA DDP





LEGISLAÇÃO PARA PARQUES DE DIVERSÕES

- ESCAPE (SAÍDAS DE EMERGÊNCIA);

Cálculo Art. 94 – COSCIP: 1m para 500 pessoas (não podendo ter saída inferior a 3m)

- LOTAÇÃO;

Art. 94 – COSCIP: 1 pessoa para cada m²

- MÉTODOS DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS.

Art. 84 – COSCIP

Risco médio: 150 m² por extintor e distância máxima do operador: 15m





LEGISLAÇÃO PARA PARQUES DE DIVERSÕES

- ART dos serviços de montagem de estruturas, sonorização, iluminação, distribuição de energia elétrica de baixa tensão, bem como instalação e manutenção de grupos geradores, assinadas por profissionais habilitados segundo orientação do CREA-RJ; Fiscalização e Perícias;
- Certidão de Registro emitida pelo CREA-RJ, certificando que o profissional encontra-se registrado e com as contribuições junto ao CREA-RJ em dia (pode ser retirada pelo profissional junto ao CREA-RJ); Responsabilidade dos Engenheiros Mecânicos;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) assinada por um responsável técnico habilitado pelo CREA-RJ atestando o bom estado de funcionamento dos engenhos mecânicos, elétricos ou eletrônicos, sendo considerados como profissionais habilitados, de acordo com o art. 5º da Decisão Normativa Nº 052, de 25 de agosto de 1994 do CONFEA, os Engenheiros Mecânicos, Metalurgistas, de Armamento, de Automóveis, Aeronáuticos, Navais, bem como os Engenheiros Industriais, de Produção, de Operação e os Tecnólogos, todos desta modalidade;
- Laudo Técnico circunstanciado, emitido por profissional habilitado e registrado no CREA, acerca das condições de operacionalidade e de qualidade técnica de montagem e instalação do parque; (NORMATIVA TÉCNICA Nº 52 CREA-RJ)
- Para os parques a serem instalados no município do Rio de Janeiro, será necessário, para fins de regularização, a apresentação do Memorando de Aceitação, emitido pela Gerência de Engenharia Mecânica da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
- Para os parques a serem instalados nos municípios fora da Cidade do Rio de Janeiro, deverão ser apresentados os documentos de autorização emitidos pelos órgãos técnicos municipais responsáveis pela fiscalização de engenhos mecânicos e elétricos em suas respectivas cidades.



LEGISLAÇÃO PARA PARQUES DE DIVERSÕES

- Dois jogos de plantas baixas, que deverão constar as disposições das circulações, dos locais destinados a entrada e saída de público, em escala ou cotada (padrão ABNT) assinada por profissional habilitado junto ao CREA-RJ;
- Documento especificando o período de estabelecimento do parque no local, explicitando data e horário de funcionamento, bem como o número de ingressos ou convites expedidos e faixa etária de cada brinquedo;
- Apresentação de notas fiscais de compra de extintores (para equipamentos novos) previstos para o evento; no caso de locação destes equipamentos, deverá ser apresentada nota fiscal referente à recarga, realizada por empresa credenciada junto ao CBMERJ;]
- Apresentar Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica (CART) emitida pelo CREMERJ, em conformidade com a Resolução CREMERJ nº 187/03, com a respectiva ficha de avaliação de riscos em eventos (FARE) aprovada pelo GSE (Grupamento de Socorro e Emergências); (PARA LOTAÇÃO SUPERIOR A 1000 PESSOAS)
- Apresentar em planta a localização e a forma de suprimento de gás combustível (quantidade e volume dos cilindros ou se canalizado de rua) utilizado na cocção de alimentos.

TOTAL DE PARQUES AUTORIZADOS EM 2011: 125
INDEFERIDOS : 52

Fonte: site Portal DGDP – CBMERJ





FISCALIZAÇÃO E PERÍCIAS

Fiscalização:

- Total de 120 Oficiais Vistoriantes espalhados por todas as regiões do Estado , sendo:

DDP	Grupamentos	Destacamentos
04	30 x 2 = 60	56

(Vistorias, Notificações e Autos de Infrações)

Perícias:

- Órgão Oficial: ICCE – Polícia Civil;
- Órgão Complementar: CPPT – Centro de Perícias Pesquisas e Testes – CBMERJ





CONCLUSÃO

